

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débitos relativos ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal. O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, n° 03, Edifício Caramuru, 5° andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
NELIA PEREIRA DE JESUS LEITE	3091459

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 02 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O
CADASTRAMENTO DE ALUNO**
SPMJ N° 001/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N° 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público para o Cadastramento de aluno SPMJ n° 001/2022, publicado em DOM N° 8.323 de 12 de julho de 2022, fl 44.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de inscrições de 02/08/2022 a 03/08/2022, mantendo todas as regras previstas no edital de Chamamento para o Cadastramento de aluno.

2. Segue novo cronograma de datas:

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNO	DATA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE (HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR).	31/07 A 03/08/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 DE JULHO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO**:

T.C. 1202358/2022 **AUTUADO:** Isac Almeida da Hora
DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Rua Direta de Santo Antônio, N° 19, Santo Antônio.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 708090/2022 **AUTUADO:** Isac Almeida da Hora
DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço: Rua Direta de Santo Antônio, N° 19, Santo Antônio.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1201100/2022 **AUTUADO:** Marival de Menezes Lopes ****99430***
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê CNPJ: 80699430500; leia-se CNPJ: 27558420/0001- 44 para o estabelecimento de nome fantasia Bar dos Amigos.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC N° 004 DE 29 DE JULHO DE 2022

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa Viva Cultura 2022, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos n° 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, n° 29.600 de 02 de abril de 2018 e n° 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal n° 8.551/2014, da Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei n° 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC N° 001 de 08 de junho de 2022.

1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
17421	MAURICIO SANCHO RIOS XAVIER	A VOZ DE RUY	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR ASSINADO CONFORME O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ESTÁ FORA DO MODELO ESTABELECIDO PELO EDITAL. O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ULTRAPASSA OS LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Salvador, 02 de agosto de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.